

REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DA CAMPANHA VEM COM A UNI

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha Vem com a Uni.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos alunos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

O objeto do presente regulamento é a oferta de desconto aos alunos ingressantes de vestibular (por vestibular online, histórico do E.M., Enem), **nas unidades de Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Campo Grande e Curitiba.**

2. VIGÊNCIA

2.1. O regulamento da campanha Vem com a Uni será válido durante o Processo Seletivo de Verão 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar, no período de **07 de maio a 03 de junho de 2024.**

2.1.1. Prorrogação

A partir do dia 04 de junho o término desta campanha foi prorrogado para o dia 17 de junho de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.2. Prorrogação

A partir do dia 17 de junho o término desta campanha foi prorrogado para o dia 24 de junho de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.3. Prorrogação

A partir do dia 25 de junho o término desta campanha foi prorrogado para o dia 15 de julho de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.4. Prorrogação

A partir do dia 16 de julho o término desta campanha foi prorrogado para o dia 31 de julho de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.5. Prorrogação

A partir do dia 01 de agosto o término desta campanha foi prorrogado para o dia 14 de agosto de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.6. Prorrogação

A partir do dia 15 de agosto o término desta campanha foi prorrogado para o dia 02 de setembro de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

2.1.7. Prorrogação

A partir do dia 03 de setembro o término desta campanha foi prorrogado para o dia 26 de setembro de 2024. Será válido durante o Processo Seletivo de Inverno 2024 na modalidade Educação Presencial da UniCesumar.

3. DAS BOLSAS

3.1. Durante a vigência da campanha (conforme Item 2.1), será ofertado desconto conforme regras apresentadas nos itens a seguir:

3.2. Para Unidade de **Maringá**, segue abaixo na Tabela 1. os cursos de Graduação Presencial e seus devidos percentuais de desconto ofertados.

Tabela 1 – Descontos Inverno 2024 – Maringá

DESCONTOS INVERNO 2024 - MARINGÁ		
CURSOS	TURNO	% de desconto
ADMINISTRAÇÃO	N_GRAD	até 55% (45+10)
ADMINISTRAÇÃO	M_GRAD	até 65% (55+10)
AGRONOMIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
AGRONOMIA	M_GRAD	até 70% (60+10)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	N_GRAD	até 45% (35+10)
ARQUITETURA E URBANISMO	N_GRAD	até 60% (50+10)
ARQUITETURA E URBANISMO	M_GRAD	até 70% (60+10)
BIOMEDICINA	N_GRAD	até 45% (35+10)
BIOMEDICINA	M_GRAD	até 60% (50+10)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N_GRAD	até 45% (35+10)

COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS	N_GRAD	até 20% (10+10)
DESIGN DE MODA	N_GRAD	até 60% (50+10)
DESIGN DE MODA	M_GRAD	até 60% (50+10)
DIREITO	N_GRAD	até 70% (60+10)
DIREITO	M_GRAD	até 65% (55+10)
EDUCAÇÃO FÍSICA	N_GRAD	até 60% (50+10)
EDUCAÇÃO FÍSICA	M_GRAD	até 60% (50+10)
ENFERMAGEM	N_GRAD	até 55% (45+10)
ENGENHARIA CIVIL	N_GRAD	até 65% (55+10)
ENGENHARIA DE SOFTWARE	N_GRAD	até 70% (60+10)
ENGENHARIA MECÂNICA	N_GRAD	até 45% (35+10)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	N_GRAD	até 40% (30+10)
FARMÁCIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
FISIOTERAPIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
FISIOTERAPIA	M_GRAD	até 65% (55+10)
FONOAUDIOLOGIA	N_GRAD	até 70% (60+10)
MEDICINA VETERINÁRIA	M_GRAD	até 65% (55+10)
NUTRIÇÃO	N_GRAD	até 65% (55+10)
NUTRIÇÃO	M_GRAD	até 70% (60+10)
ODONTOLOGIA	N_GRAD	até 40% (30+10)
ODONTOLOGIA	I_GRAD	até 55% (45+10)
PROCESSOS GERENCIAIS	N_GRAD	até 60% (50+10)
PROCESSOS GERENCIAIS	M_GRAD	até 60% (50+10)
PSICOLOGIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
PSICOLOGIA	M_GRAD	Até 65% (55+10)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N_GRAD	até 60% (50+10)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	N_GRAD	até 60% (50+10)
PEDAGOGIA	N_GRAD	até 55% (45+10)

3.3. Para Unidade de **Londrina**, segue abaixo na Tabela 2. os cursos de Graduação Presencial e seus devidos percentuais de desconto ofertados.

Tabela 2 – Descontos Inverno 2024 – Londrina

DESCONTOS INVERNO 2024 – LONDRINA		
CURSOS	TURNO	% de desconto
ADMINISTRAÇÃO	N_GRAD	até 60% (50+10)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	N_GRAD	até 60% (50+10)
BIOMEDICINA	N_GRAD	até 75% (65+10)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N_GRAD	até 55% (45+10)
DIREITO	N_GRAD	até 55% (45+10)
ENGENHARIA DE SOFTWARE	N_GRAD	até 65% (55+10)
NUTRIÇÃO	N_GRAD	até 55% (45+10)
ODONTOLOGIA	M_GRAD	até 75% (65+10)
PEDAGOGIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
PROCESSOS GERENCIAIS	N_GRAD	até 55% (45+10)

3.4. Para Unidade de **Ponta Grossa**, segue abaixo na Tabela 3. os cursos de Graduação Presencial e seus devidos percentuais de desconto ofertados.

Tabela 3 – Descontos Inverno 2024 – Ponta Grossa

DESCONTOS INVERNO 2024 - PONTA GROSSA		
CURSOS	TURNO	% de desconto
ADMINISTRAÇÃO	N_GRAD	até 50% (40+10)
AGRONOMIA	N_GRAD	até 60% (50+10)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	N_GRAD	até 60% (50+10)
ARQUITETURA E URBANISMO	N_GRAD	até 60% (50+10)
BIOMEDICINA	N_GRAD	até 60% (50+10)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N_GRAD	até 60% (50+10)
DIREITO	N_GRAD	até 60% (50+10)
DIREITO	M_GRAD	até 70% (60+10)
ENFERMAGEM	N_GRAD	até 65% (55+10)
ENGENHARIA CIVIL	N_GRAD	até 55% (45+10)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	N_GRAD	até 60% (50+10)
ENGENHARIA DE SOFTWARE	N_GRAD	até 60% (50+10)
ENGENHARIA MECÂNICA	N_GRAD	até 60% (50+10)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	N_GRAD	até 70% (50+10)
FARMÁCIA	N_GRAD	até 45% (35+10)
FISIOTERAPIA	N_GRAD	até 50% (40+10)
MEDICINA VETERINÁRIA	M_GRAD	até 60% (50+10)
NUTRIÇÃO	N_GRAD	até 50% (40+10)
ODONTOLOGIA	M_GRAD	até 75% (65+10)
PROCESSOS GERENCIAIS	N_GRAD	até 60% (50+10)
PSICOLOGIA	N_GRAD	até 65% (55+10)
PSICOLOGIA	M_GRAD	até 70% (60+10)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	N_GRAD	até 60% (50+10)

3.5. Para Unidade de **Curitiba**, segue abaixo na Tabela 4. os cursos de Graduação Presencial e seus devidos percentuais de desconto ofertados.

Tabela 4 – Descontos Inverno 2024 – Curitiba

PREÇOS INVERNO 2024 – CURITIBA		
CURSOS	TURNO	% de desconto
ADMINISTRAÇÃO	N_GRAD	até 55% (45+10)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	N_GRAD	até 45% (35+10)
ARQUITETURA E URBANISMO	N_GRAD	até 55% (45+10)
BIOMEDICINA	N_GRAD	até 55% (45+10)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	N_GRAD	até 55% (45+10)
DIREITO	N_GRAD	até 55% (45+10)
EDUCAÇÃO FÍSICA	N_GRAD	até 45% (35+10)
EDUCAÇÃO FÍSICA	M_GRAD	até 50% (40+10)
ENFERMAGEM	N_GRAD	até 65% (55+10)
ENGENHARIA DE SOFTWARE	N_GRAD	até 55% (45+10)
ENGENHARIA MECÂNICA	N_GRAD	até 55% (45+10)
ESTÉTICA E COSMÉTICA	N_GRAD	até 55% (45+10)
FARMÁCIA	N_GRAD	até 55% (45+10)

FISIOTERAPIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
FONOAUDIOLOGIA	N_GRAD	até 45% (35+10)
GASTRONOMIA	N_GRAD	até 45% (35+10)
MEDICINA VETERINÁRIA	M_GRAD	até 55% (45+10)
NUTRIÇÃO	N_GRAD	até 55% (45+10)
ODONTOLOGIA	M_GRAD	até 60% (50+10)
PROCESSOS GERENCIAIS	N_GRAD	até 55% (45+10)
PSICOLOGIA	N_GRAD	até 55% (45+10)
PSICOLOGIA	M_GRAD	até 55% (45+10)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	N_GRAD	até 45% (35+10)

3.6. Para Unidade de **Campo Grande**, segue abaixo na Tabela 5. o curso de Graduação Presencial e seus devidos percentuais de desconto ofertados.

Tabela 5 – Descontos Inverno 2024 – Campo Grande

PREÇOS INVERNO 2024 - CAMPO GRANDE		
CURSO	TURNO	% de desconto
DIREITO	N_GRAD	até 75% (65 +10)

3.7. Os descontos são válidos partir da 1ª mensalidade e durante todo o curso, o valor de desconto será do percentual válido para o curso sobre o valor bruto, acumulando com 10% de pontualidade. Será válido apenas para candidatos que atendem aos requisitos da campanha.

1.1. A bolsa será aplicada para matrículas realizadas até a data indicada neste regulamento e no caso da permanência do aluno na Instituição sem interrupção do curso, não sendo aplicáveis para dependências e adaptações e outros pagamentos devidos internamente, que não estejam relacionados com a mensalidade.

1.2. A bolsa não se estenderá a serviços, como exemplo, prova substitutiva, declaração de matrícula, entre outros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A campanha é válida somente para novos matriculados que tiverem o RA gerado com iniciais 24 dentro do processo de Inverno 2024.2.

3. REGRAS E RESTRIÇÕES

3.1. O curso de Medicina NÃO participa desta campanha.

3.2. A bolsa de estudos ofertada no presente regulamento para os cursos presenciais, NÃO é cumulativa com outros descontos de campanhas comerciais ofertadas pela Unicesumar, apenas com o Programa de indicação “Eu Indico”.

3.3. Nos casos de alunos com bolsa PROUNI, o desconto não acumula com nenhuma outra campanha.

-
- 3.4. Alunos de EAD quando solicitarem a transferência para o presencial entrarão na campanha vigente.
- 3.5. A bolsa referente ao curso participante da campanha NÃO será acumulativa com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 3.6. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de campus de apoio presencial, a bolsa que possui na unidade de origem será mantida, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme a unidade de destino.
- 3.7. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de curso no decorrer do processo seletivo que ingressou, a bolsa que possui no curso de origem será mantida, ocorrendo alteração somente no preço base do curso. Se o aluno solicitar a mudança de curso após o processo seletivo em que ingressou e o desconto vigente deste período for superior a 40%, o percentual de bolsa para o novo curso escolhido permanece 40%. Se o desconto for inferior a 40%, o mesmo desconto da primeira matrícula será mantido.
- 3.8. Caso o aluno contemplado solicite a mudança de modelo de ensino, de presencial para EAD o mesmo perde a bolsa.
- 3.9. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade constituída por disciplinas em regime curricular. Disciplinas em regime de adaptação, dependência, parcelas de acordos financeiros, mensalidades atrasadas, ou outras taxas não terão aplicação do benefício.
- 3.10. A bolsa de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.
- 3.11. Os alunos beneficiados perderão o direito ao desconto e estarão proibidos de participar dos próximos semestres e para cursos anuais nos casos em que o aluno:
- 3.11.1. Desrespeitar os termos deste Regulamento;
 - 3.11.2. Apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.
 - 3.11.3. Encerrar ou interromper seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, perderá o direito ao desconto.

3.11.4. Em caso de inadimplência do aluno no mês vigente, o mesmo perderá o benefício e esse retornará quando o aluno se tornar adimplente novamente.

3.11.5. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 08 do mês vigente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

4.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

4.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual dela, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

4.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

4.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

4.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.

4.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os

autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

4.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

4.11. Elege-se o Foro central da comarca de Maringá – Paraná para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Maringá/PR, 07 de maio de 2024.

Unicesumar